

LEI Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica concedido à Caixa Escolar do Grupo Escolar " Anesia Martins Mates ", da Vila Conceição, ajuda mensal de R\$ 50.000,00 que deverá ser paga no presente exercício e constará dos Orçamentos vindouros.

ARTIGO 2º :- As despesas para cumprimento desta Lei correrá por conta da verba orçamentária 8.99.4.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

St. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica denominada Rua Salomão Elias a atual Rua Sete, do Jardim Paulista, anexo à Vila Brasil, localizada entre as ruas 6 e 8 do Jardim Paulista, em homenagem a esse ilustre comerciante.

ARTIGO 2º :- As despesas para afeitura das placas correrão por conta de verba própria, constante do Orçamento.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

St. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 9, DE 2 DE ABRIL DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a contratar, mediante a abertura de concorrência pública, os serviços de levantamento plani-altimétrico do Ribeirão do Quartel também conhecido como rio da Prata, e respectiva bacia, numa ex -